



REGISTRADO E PUBLICADO EM:
11/12/2013

Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 15, de 4 de janeiro de 2013, que dispõe sobre os feriados municipais do Município de Pinto Bandeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV no artigo 1º da Lei Municipal nº 15, de 4 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
IV – Corpus Christi."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal